



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 628 DE 17 DE outubro DE 2008.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41 c/c artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, a abrir **Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
123610057.2.018010-3.3.90.30.09.0000 – Outros Materiais de Consumo	8.000,00
123610057.2.018010-3.3.90.36.09.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
123610057.2.018010-3.3.90.39.09.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	24.000,00
123610057.2.018010-4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	15.000,00
TOTAL	48.000,00

Art. 2º- Os recursos para fazer face à estas despesas, serão os provenientes das seguintes Fontes de Recursos:.

Fonte de Recurso	Valor
SALÁRIO EDUCAÇÃO – Saldo de 31/12/07	48.000,00
TOTAL	48.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis 17 de outubro de 2008.


Alfredo José de Oliveira
Prefeito Municipal